

LEI N.º 4.636, DE 15/09/2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para inclusão da natureza de despesa 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcios Públicos, no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, da Secretaria de Suprimentos, ficando assim descrita a dotação orçamentária:

**18.00.00 – SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

**18.01.00 – SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

04.122.0046.2.0149 – Gerência de Despesa Essenciais dos Vários Setores da Prefeitura

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos

Vínculo: 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

Valor: 15.687,50

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos

Vínculo: 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

Valor: 4.291,66

4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos

Vínculo: 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

Valor: 20,84

**Art. 2º** Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**18.00.00 – SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

**18.01.00 – SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

04.122.0046.2.0149 – Gerência de Despesa Essenciais dos Vários Setores da Prefeitura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Vínculo: 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

Valor: 20.000,00

**Art. 3º** Fica revogada a Lei n.º 4.628, de 23 de agosto de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

